



Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

EMENDA ADITIVA AO ART. 74 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/2019 QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE PLANURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Acrescenta o Inciso I ao Art. 74 do Projeto de Lei Complementar 1/2019, com a seguinte redação:

Art. 74- (...)

I – Para fins de deferimento de licença, o vendedor ambulante, seja de qualquer natureza, deverá apresentar no ato da solicitação de licença, nota fiscal ou documento que comprove a origem das mercadorias que serão comercializadas.

Parágrafo único (...).

Justificativa:

A referida emenda tem como objetivo evitar que o comércio local seja prejudicado com a concorrência desleal praticada principalmente por vendedores ambulantes de outras localidades, que se aportam neste Município, aproveitando da frágil legislação existente, e, muitas vezes comercializam mercadorias e produtos ilegais, sem comprovação de origem, o que possibilita a prática de preços extremamente baixos e nocivos aos comerciantes locais que honram todos seus compromissos fiscais e legais.

Sala de Sessões Paulo Brinck; 27 de agosto de 2019.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação


Rodrigo Ramos Cabrobó
Presidente


Euberto Mello dos Santos
Relator


Rui Peres de Castro Junior
Membro